

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 343 /2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

“Exonera Funcionários”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e ainda c/c, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) 1.144, de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145, de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir desta data, os servidores abaixo relacionados;

OCUPANTE	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Carlos Barreto de Menezes Silveira	984. -91	CC-4	Chefe de Divisão de Regularização Fundiária
Daniela Elias dos Santos	035. -07	CC-5	Chefe de Divisão de Assistência Técnica
Francisco Presley Soares Costa	589. -00	CC-3	Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária
Halanna Moura de Souza	024. -57	CC-4	Chefe de Divisão de Fiscalização
Jose Tarcísio Alves dos Santos	966. -34	CC-4	Chefe de Divisão de Controle dos Recursos Hídricos
Juliana Marçal de Oliveira	059. 90	CC-5	Chefe de Divisão de Tratamento de Resíduos Sólidos e Licenciamento Ambiental
Juliano Batista Dias	091. -10	CC-4	Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares
Lourival Ribeiro da Costa	910. -87	CC-5	Chefe de Divisão de Estimulo à Agricultura Familiar
Myllena Lima dos Santos	056. -07	CC-3	Diretora de Departamento do Meio Ambiente
Raedson Simões dos Santos	017. -40	CC-2	Assessor de Gabinete
Thiago Mota Guimarães	045. -81	CC-4	Chefe de Divisão da Flora e Fauna

Art. 2º - Este decreto entrará em vigência na data de sua assinatura e produzirá os seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal